



PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: JARDIM OLINDA-PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: JARDIM OLINDA

CNPJ: 76.970.383/0001-92

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS Nº 83

UF: PR	CEP: 87890-000	Telefone: (44) 3311-1212	
Conta Corrente: nº 22176-7	Banco BANCO BRASIL	Agência: 0676-9	Praça de Pagamento: PARANACITY-PR
Responsável: JURACI PAES DA SILVA			CPF: 581.696.529-87
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: EXECUTIVO MUNICIPAL	

3. DO OBJETO:

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Jardim Olinda, através da aquisição de 800 toneladas de calcário dolomítico PRNT mínima de 75% de acordo com a instrução normativa nº35 do MAPA de 04/07/2006, e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Jardim Olinda possui 80 produtores que se enquadram no programa no Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo (calcário) sendo 53 produtores assentados da reforma agrária, 10 arrendatários 17 pequenos agricultores. Com a incorporação do calcário no solo, além de corrigir a acidez, disponibilizam os nutrientes as plantas e aumentando a produção das culturas e conseqüentemente a renda dos produtores, fixando no campo, e melhorando a qualidade de vida da família. As principais explorações do município, pastagem (bovinocultura de leite) mandioca, sericicultura, milho, feijão de inverno.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (RS 1,00)	Custo (RS 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Após liberação	18 meses após	800	800	110,00	88.000,00
Total									RS 88.000,00

**Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)
A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	300	380



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 22176-7 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL, Agencia 0676-9 Paracacity-pr

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	04/06/2013	10/06/2013
Definição dos Beneficiários	20/06/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	04/06/2013	10/06/2013
Levantamento de Documentos	20/06/2013	30/06/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	50 dias	90 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	120 dias	150 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.



EDSON FABIANO VASCONCELOS
CREA PR-84506/D
ENGENHEIRO AGRONOMO

Local: JARDIM OLINDA Data: 05 de junho /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
JURACI PAES DA SILVA
581.696.529-87

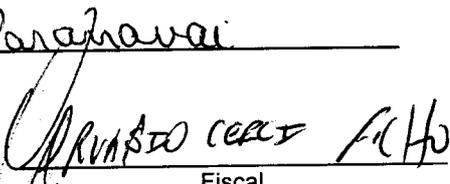
Data: 05 /06 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

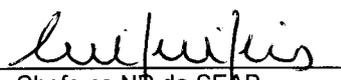
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranávaí

Data: 09/07/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Gervásio Cerci Filho
Zootecnista - CRMV/PR 035712
DEAGRO - N.R. SEAB
Maringá



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF 504566609-68

CPF-0573.1PR 209-30
RG-1781709
GERVÁSIO CERCI FILHO